

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2122

## DECRETO Nº 13.722, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 24836/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 314.367,50 (trezentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

	10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0009.1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de	
Ensino	Fundamental	
	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (695)	R\$ 190.000,00
	Recurso: 0500	
	10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0009.1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de	
Ensino	Fundamental	
	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2033)	R\$ 27.550,00
	Recurso: 0599	
	10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0009.1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de	
Ensino	Fundamental	
	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2033)	R\$ 24.000,00
	Recurso: 0599	
	10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0009.2163 - Manutenção e Conservação dos Imóveis do Ensino	
	Fundamental	
	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (751)	R\$ 20.000,00
	Recurso: 0500	
	10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.365.0009.2229 - Manutenção e Conservação dos Imóveis da Educação	
	Infantil	
	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (817)	R\$ 52.817,50
	Recurso: 0500	

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2122

---

Total SUPLEMENTAR

R\$ 314.367,50

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL(657) R\$ 8.000,00

Recurso: 0500

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(658) R\$ 40.000,00

Recurso: 0500

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA(659) R\$ 3.000,00

Recurso: 0500

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO(660) R\$ 4.000,00

Recurso: 0500

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(663) R\$ 5.000,00

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2122

---

3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL(723)

R\$ 1.500,00

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO(726) R\$ 4.500,00

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(738)

R\$ 10.000,00

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(741)

R\$ 20.000,00

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental

3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL(743)

R\$ 1.500,00

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(744)

R\$ 2.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2122

---

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO

GRATUITA(745)

R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO(746) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(747)

R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(748)

R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(749)

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2122

R\$ 80.000,00

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.3015 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas ao Ensino

Fundamental

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS(753)

R\$ 16.717,50

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.3015 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas ao Ensino

Fundamental

4.4.50.41 - CONTRIBUICOES(755)

R\$ 11.600,00

Recurso: 0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL(789)

R\$ 1.500,00

Recurso: 0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO

GRATUITA(793)

R\$ 25.000,00

Recurso: 0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO(794) R\$ 4.500,00

Recurso: 0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2122

---

12.365.0009.2158 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação

Infantil

3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL(808) R\$ 1.500,00

Recurso: 0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2158 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação

Infantil

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(809) R\$ 4.500,00

Recurso: 0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2158 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação

Infantil

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO  
GRATUITA(810) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2158 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação

Infantil

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO(811) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2158 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação

Infantil

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(812) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2158 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2122

Infantil

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(813)

R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação

Infantil

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS(2032)

R\$ 27.550,00

Recurso: 0599

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação

Infantil

4.4.50.41 - CONTRIBUICOES(820)

R\$ 10.000,00

Recurso: 0500

Excesso de arrecadação

Recurso: 0599

R\$ 24.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 314.367,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE AGOSTO DE 2024.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2122

## PORTARIA N.º 33.077, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável  
CARLOS SPIEKERMANN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 26476/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 07/03/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável CARLOS SPIEKERMANN, matrícula 8533, nomeado em 03/01/2014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Elétrico, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento Urbanismo e Mobilidade, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 30 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2122

## PORTARIA N.º 33.078, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA Gestora da Parceria entre o Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Taquari/RS (SINCOVAT) e Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 26970/2024,

### RESOLVE:

Nomear SIMONE HORN, matrícula 15002, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, como Gestora da Parceria entre o Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Taquari/RS (SINCOVAT) e Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria, para a realização do 15º Seminário do SINCOVAT, que realizar-se-á no dia 18 de setembro de 2024, conforme protocolo digital n.º 22687/2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2122

## PORTARIA N.º 33.079, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

CANCELA a licença para concorrer a cargo eletivo da servidora efetiva PAULA ELISABETE SCHERER BENOITT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 22512/2024 e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.948, de 03 de julho de 2024, concedeu licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, à servidora abaixo nominada, pelo período de 03 meses a contar de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que após a realização da convenção partidária, destinada à escolha e homologação dos candidatos que concorrerão às eleições municipais de 2024, ficou definido que a pré-candidata ao cargo de vereadora Paula Elisabete Scherer Benoitt, não irá concorrer no pleito em questão;

### RESOLVE:

Cancelar a licença para concorrer a cargo eletivo, da servidora efetiva PAULA ELISABETE SCHERER BENOITT, matrícula 15882, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto ao Projeto Vida Conventos, a partir de 1º de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Lajeado, 07 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2122

## PORTARIA N.º 33.081, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA o servidor RAMON CORBELLINI HENZ para desempenhar as atividades de fiscalização sanitária e CONCEDE Adicional de Risco de Vida.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 27228/2024 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 250/07 – CIB/RS, da Secretaria Estadual da Saúde, que aprova o Regulamento Técnico que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Designar o servidor RAMON CORBELLINI HENZ, matrícula 16880, ocupante da função de Médico Veterinário, 33 horas semanais, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao Setor de Vigilância Sanitária do Município – VISA, para desempenhar as atividades de fiscalização sanitária e em decorrência e de conformidade com a Lei n.º 10.111/2016, alterada pela Lei n.º 10.155/2016, especialmente o artigo 2º, conceder o Adicional de Risco de Vida de 20% incidente sobre o salário básico da categoria, a partir de 08 de julho de 2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2024.

Lajeado, 07 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2122

## PORTARIA N.º 33.082, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA o servidor ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA para desempenhar as atividades de fiscalização sanitária.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 27228/2024 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 250/07 – CIB/RS, da Secretaria Estadual da Saúde, que aprova o Regulamento Técnico que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Designar o servidor ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 16894, ocupante da função de Médico Veterinário, 33 horas semanais, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao Setor de Vigilância Ambiental, para desempenhar as atividades de fiscalização sanitária, a partir de 11 de julho de 2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2024.

Lajeado, 07 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2122

## PORTARIA N.º 33.083, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável DIRCEU DE BORBA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 26144/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 06/07/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável DIRCEU DE BORBA, matrícula 6651, nomeado em 30/04/2008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2122

## PORTARIA N.º 33.084, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA a candidata JOANA SOSTMEIER HINRICHSEN para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 25943/2024 e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Charles Domenech Pintanelli;

### RESOLVE:

Nomear a candidata JOANA SOSTMEIER HINRICHSEN para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Língua Inglesa, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 14º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2122

---

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº 11.531/2023 - CONVÊNIO 006-04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/16069 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO - HBB - CNPJ nº:91.162.511/0001-65 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde - SESA - OBJETO:O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para Assistência ambulatorial e hospitalar vinculada ao SUS, com o pagamento de remuneração salarial, pois são atendidos em média 700 internações/mês casos de média e alta complexidade, 1.300 pacientes/mês de urgência e emergência e 42.000 exames/média mês, conforme plano de trabalho e relação de cálculo anexo ao processo administrativo nº 2024/16069.

A Administração Pública repassará a ENTIDADE o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), em decorrência do recurso recebido pela Portaria GM/MS nº 3.674, de 29 de abril de 2024, em parcela única, conforme documentação, para atendimento do objeto, sendo que as despesas do presente Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: - Convênio cadastrado sob número 2024/90